

**EDITAL N° LC 02/24
PROCESSO CPL N° 728/23
LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” DESTINADO A PERMISSÃO
ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 4A E
4B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE
INTEGRAÇÃO STO. ANTONIO**

ESCLARECIMENTO N° 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: O licitante que participar do processo licitatório em referência com a documentação de sua matriz, sagrando-se vencedor, será aceito que o mesmo ABRA uma filial no endereço do(s) respectivo(s) módulo(s) para a execução contratual, apresentando para tanto toda a documentação exigida para habilitação?

Resposta: Não. Conforme item 6.4, alínea “a”: *“Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.3.3 a 4.3.4.”*

Sorocaba, 26 de julho de 2024.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira